



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº. 12/20.

Nos termos do art. 156 "i" do RICMFO, depois das formalidades de praxe e ouvido o douto plenário, INDICO ao Senhor LUIZ ANTONIO DMOINGOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal o pagamento do nível máximo, ou seja, de 20% para 40% do adicional de insalubridade aos profissionais de saúde do município, imbuídos nas ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Justificativa:

Esses servidores colocam a sua saúde e vida em alto risco diariamente.

É preciso dar uma resposta àqueles que estão na linha de frente dessa verdadeira crise no sistema de saúde, é preciso recompensar e proteger quem está diariamente lutando pela e bem estar da nossa população.

Sabemos que o adicional de insalubridade não cobre o dano a que trabalhador venha suportar em caso de contaminação ou infecção, mas compensa e ameniza a possibilidade do mesmo.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 29 de abril de 2020.

Mário Sergio Reati
Vereador (PL)